



MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

A presente Dispensa de Licitação visa a contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Professor Substituto/Planejamento, na Emei Elemar Battisti, conforme Termo de Referência.

2. Legislação

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,22 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11. (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3. Justificativa:

A presente contratação tem por finalidade suprir a necessidade temporária de substituição de professores afastados por motivos de saúde junto à EMEI Elemar Battisti, visando garantir a continuidade, regularidade e qualidade das atividades pedagógicas desenvolvidas na unidade escolar.

55 3797 1100

gabinete@novotiradentesrs.com.br

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro

CEP 98370-000 - Novo Tiradentes/RS

www.novotiradentesrs.com.br



Governo Municipal de
NOVO TIRADENTES
Unidos por um Novo Tiradentes cada vez melhor
ADM 2021-2024



MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76

A contratação mostra-se necessária para assegurar a manutenção do atendimento educacional aos alunos, evitando prejuízos ao calendário escolar, ao processo de ensino-aprendizagem e ao adequado funcionamento das atividades escolares.

O profissional contratado atuará na ministração de aulas e no desenvolvimento de atividades pedagógicas, bem como no apoio e acompanhamento de alunos com necessidades especiais, auxiliando na adaptação de materiais e tarefas conforme as necessidades individuais, promovendo inclusão, acessibilidade e participação no ambiente escolar.

Também poderá auxiliar na organização das rotinas escolares, no acompanhamento comportamental dos alunos, em atividades de integração, eventos escolares, apresentações culturais, atividades recreativas e demais ações previstas no calendário escolar, contribuindo para o pleno desenvolvimento das atividades educacionais.

Dessa forma, a contratação é indispensável para assegurar a continuidade do serviço público educacional, em observância ao interesse público e aos princípios da eficiência e continuidade administrativa.

4. Dos serviços:

Os serviços a serem contratados são os constantes abaixo, de acordo com lançamento realizado no sistema de compras:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	12	Mês	PROFESSOR SUSTITUTO / PLANEJAMENTO EMEI ELEMAR BATTISTI Ministrar aulas em caráter temporário, substituindo professor titular Ajudar e acompanhar alunos com necessidades especiais nas atividades pedagógicas Adaptar materiais pedagógicos e tarefas conforme a necessidade dos alunos. Auxiliar na organização, atenção e comportamento. Apoiar na higiene, alimentação ou locomoção (quando necessário). Incentivar a interação com colegas Auxiliar em eventos escolares, como feira, dia da família, apresentações		

55 3797 1100

gabinete@novotiradentesrs.com.br

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro

CEP 98370-000 - Novo Tiradentes/RS

www.novotiradentesrs.com.br



Governo Municipal de
NOVO TIRADENTES
Unidos por um Novo Tiradentes cada vez melhor
ADM 2021-2024



MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76

			culturais e atividades recreativas de acordo com o calendário escolar. Ajudar na coordenação de eventos de integração entre os alunos ou em excursões escolares. Executar outras tarefas afins. Atuar no planejamento e desenvolvimento de atividades pedagógicas. Carga Horária: 20 horas semanais		
--	--	--	---	--	--

5. Prazo contratual

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, porém será feito o pagamento conforme a demanda da Secretaria Municipal da Educação, ficando suspenso no período em que não tiver atividade escolar e portando não haverá pagamento em virtude de não haver prestação de serviços no período de recesso escolar.

Nos meses de fevereiro e dezembro a CONTRATADA receberá o valor proporcional aos dias trabalhados.

6. Fiscalização contratual

A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto, nomeia a Sr^a. Letícia Lopes Ongaratti, como fiscal e gestora contratual.

7. Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentária:

Órgão 06 - Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporto, Turismo

Unidade 01 – Manutenção Ensino MDE

Atividade: 2.029 Manutenção Despesas Pessoal SMEC

Elemento: 3.3.90.34.00.00.00.00 0500 – Outras Despesas de Pessoal

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporto, Turismo

Unidade: 03 – Atividade Adicional 25%

Atividade: 2.041 – Apoio Cultura, Desporto, Turismo, Entidades

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 0501 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Elemento: 3.3.90.34.00.00.00.00 0501 – Outros Serviços de Terceirização

55 3797 1100

gabinete@novotiradentesrs.com.br

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro

CEP 98370-000 - Novo Tiradentes/RS

www.novotiradentesrs.com.br



Governo Municipal de
NOVO TIRADENTES
Unidos por um Novo Tiradentes cada vez melhor
ADM 2021-2024



8. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas

Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este termo referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para o fornecimento dos materiais e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

O Município já obteve 3 (três) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas para o fornecimento dos serviços a serem contratados, conforme especificação do objeto acima relacionado.

9. Da forma de apresentação da proposta

As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail. comprasnt@gmail.com ou entregues pessoalmente mediante protocolo até às 08h00min do dia 25 de maio de 2026.

10. Da documentação para assinatura de contrato

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- a) Certidão negativa de débitos federais;
- b) Certidão negativa de débitos estaduais;
- c) Certidão negativa de débitos municipais;
- d) Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- e) Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho;
- f) Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- g) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ/MF);
- h) Apresentar Certificado de Conclusão do Curso de Magistério, devidamente reconhecido pelo órgão competente.

Novo Tiradentes – RS, 19 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
PREFEITO MUNICIPAL

55 3797 1100 ☎

gabinete@novotiradentesrs.com.br ✉

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro
CEP 98370-000 - Novo Tiradentes/RS 📍

www.novotiradentesrs.com.br 🌐